PO96 - GRAVIDEZ MONOCORIÓNICA COM ANOMALIA ESTRUTURAL DISCORDANTE

Filipe Nóbrega[1]; Inês Leal[1]; Patrícia Silva[1]; Manuela Silva[2]; Luís Farinha[1]
1 - Hospital Dr. Nélio Mendonça; 2 - Hospital São João

Resumo

Introdução: Em teoria uma gravidez monocoriónica supõe patrimónios genéticos iguais. No entanto, a malformação discordante entre pares de gémeos monozigóticos não é a exceção e está relacionada com mecanismos genéticos e epigenéticos. Os autores descrevem um caso de malformação discordante em gravidez monocorónica/biamniótica (MC/BA) com cariótipo concordante.

Caso clínico: Grávida de 44 anos, G7P6, sem antecedentes pessoais relevantes, com gravidez espontânea. A ecografia do 1º trimestre revelou uma gravidez MC/BA com discordância de comprimento crânio-caudal de 27% e hidrópsia com malformação cardíaca de um dos fetos. O estudo citogenético revelou cariótipo 46XY em ambos. Após aconselhamento o casal optou pela interrupção médica da gravidez, que foi realizada às 16 semanas. O estudo feto-patológico confirmou a discordância de anomalias estruturais entre os 2 fetos, com microcefalia e microencefalia com herniação occipital direita, fenda lábio-palatina bilateral, hérnia diafragmática congénita, hipoplasia pulmonar, e malformação cardíaca tipo coração esquerdo hipoplásico severo, atrésias aórtica e mitral com CIV de um dos fetos.

Conclusão: o diagnóstico de uma malformação discordante em gravidez monozigótica tem implicações para ambos os fetos podendo ser equacionadas a continuação da gravidez, o feticídio seletivo (considerando os riscos associados para o feto saudável) ou a interrupção médica da gravidez.

Palavras-chave: gravidez gemelar monocoriónica diamniótica, malformações, hidrópsia fetal